MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.496/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA ADELINA CARMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA ADELINA CARMO,localizado KmO7, PA 150, Quadra Sul-03, Rua "O" com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com a Rua "C",pelo lado esquerdo com o lote 12, fazendo frente para Rua "O" e fundos com quem de direito,medindo 10mts na lateral direita, 27M70mts na lateral esquerda,12mts nos fundos.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,de Marabá,em 07 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=